



Lei nº 69, de de de 2012.

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 108.000,00 nas dotações do Município de Matias Barbosa.

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decreta, e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) nas seguintes dotações do Município de Matias

Barbosa.

Orgão 2 - Prefeitura Municipal De Matias Barbosa		
Unidade 03 - Serviço De Fazenda		
Sub-Unidade 00 - Serviço De Fazenda		
2.03.00.28.843.000.9.0002 - 3.1.90.91 Pagamento De Acordos E Sentenças Judiciais	----- R\$	50.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	50.000,00
Total da Unidade 03	----- R\$	50.000,00
Unidade 05 - Serviço De Educação		
Sub-Unidade 01 - Gestão Administrativa Da Educação		
2.05.01.12.122.003.2.0035 - 3.1.90.11 Departamento Municipal De Educação	----- R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	5.000,00
Total da Unidade 05	----- R\$	5.000,00
Unidade 06 - Serviço De Cultura, Esporte E Lazer		
Sub-Unidade 00 - Serviço De Cultura, Esporte E Lazer		
2.06.00.13.392.014.2.0054 - 3.1.90.11 Desenvolv. Das Atividades Da Biblioteca Municipal	----- R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	5.000,00
Total da Unidade 06	----- R\$	5.000,00
Unidade 07 - Fundo Municipal De Saúde		
Sub-Unidade 03 - Ações De Média E Alta Complexidade		
2.07.03.10.302.010.2.0069 - 3.1.90.04 Ações De Saúde Na Atenção Secundária	----- R\$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	15.000,00
Total da Unidade 07	----- R\$	15.000,00
Unidade 08 - Departamento De Promoção Social		
Sub-Unidade 00 - Departamento De Promoção Social		
2.08.00.08.122.003.2.0079 - 3.1.90.11 Departamento Municipal De Promoção Social	----- R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	5.000,00
Total da Unidade 08	----- R\$	5.000,00
Unidade 09 - Depto. De Obras E Serviços Públicos		
2.09.00.15.451.017.2.0086 - 3.1.90.16 Desenvolv. Das Atividades Da Divisão De Obras	----- R\$	3.000,00
2.09.00.17.512.018.2.0090 - 3.3.90.39 Desenvolvimento Da Limpeza Pública	----- R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	23.000,00
Total da Unidade 09	----- R\$	23.000,00
Unidade 10 - Depto De Agricultura E Meio Ambiente		
2.10.00.20.122.003.2.0093 - 3.1.90.04 Desenvolvim. Das Atividades Do Depto. Agricultura	----- R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	5.000,00
Total da Unidade 10	----- R\$	5.000,00
Total Geral	----- R\$	108.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Anulação De Dotações do Orçamento do Município.

Orgão 2 - Prefeitura Municipal De Matias Barbosa

Unidade 05 - Serviço De Educação

Sub-Unidade 02 - Educação Básica

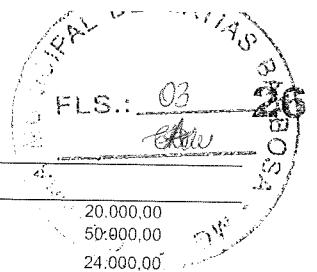
2.05.02.12.361.012.1.0010 - 4.4.90.51 Construção, Ampl. E Reforma De Escolas Municipais ----- R\$ 14.000,00

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 14.000,00

Total da Unidade 05 ----- R\$ 14.000,00

Unidade 09 - Depto. De Obras E Serviços Públicos

Sub-Unidade 00 - Depto. De Obras E Serviços Públicos



2.09.00.15.451.017.1.0040 - 4.4.90.52	Aquis. De Equipos. E Veiculos P/ Divisão De Obras	----- R\$	20.000,00
2.09.00.15.451.017.1.0042 - 4.4.90.51	Construção, Reforma De Praças, Parques E Jardins	----- R\$	50.000,00
2.09.00.15.451.017.2.0086 - 3.3.90.30	Desenvolv. Das Atividades Da Divisão De Obras	----- R\$	24.000,00
Total da Sub-Unidade 00		----- R\$	94.000,00
Total da Unidade 09		----- R\$	94.000,00
Total Geral		----- R\$	108.000,00

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matias Barbosa, de _____ de 2012.

Luiz Carlos Marques
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18338194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (0_32)3273-5500 – CEP 36120-000 – Matias Barbosa –MG

E-mail: contabilidade@matiasbarbosa.mg.gov.br

MENSAGEM Nº 020/2012

Matias Barbosa, 22 de agosto de 2012.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal,

Nobres Edis,

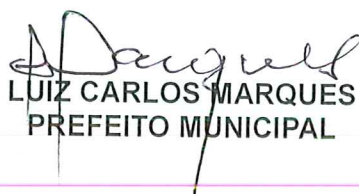
Tenho a honra e o dever de submeter à elevada apreciação desta Casa Legislativa a presente proposição, que dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no orçamento aprovado para a Prefeitura Municipal de Matias Barbosa.

O projeto de lei em destaque visa adequar o orçamento municipal a fim de reforçar as dotações orçamentárias destinadas a fazer frente às despesas com Requisições de Pequeno Valor oriundas de condenações na Justiça Trabalhista, desenvolvimento da limpeza pública e complemento da folha de pagamento dos servidores municipais.

Tendo em vista a relevância da matéria tratada na presente proposição e o prazo necessário à adequação da despesa, requer este Alcaide a apreciação **URGENTE** do presente projeto de lei nos termos do artigo 49 da Lei Orgânica Municipal.

Na expectativa da aprovação do presente projeto de lei, submeto-o à apreciação desta casa legislativa.

Na oportunidade, renovo os protestos de elevada estima e consideração.


LUÍZ CARLOS MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL



câmara municipal de matias barbosa



Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 Bairro Parque dos Sabiás CEP 36120-000 Matias Barbosa - MG
Tel: (32) 3273-5700 Fax: (32)3273-5720

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº.69/2012

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 108.000,00 nas dotações do Município de Matias Barbosa.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa decreta:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) nas seguintes dotações do Município de Matias Barbosa.

Orgão 2 - Prefeitura Municipal De Matias Barbosa

Unidade 03 - Serviço De Fazenda

Sub-Unidade 00 - Serviço De Fazenda

2.03.00.28.843.000.9.0002 - 3.1.90.91 Pagamento De Acordos E Sentenças Judiciais ----- R\$ 50.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 50.000,00

Total da Unidade 03 ----- R\$ 50.000,00

Unidade 05 - Serviço De Educação

Sub-Unidade 01 - Gestão Administrativa Da Educação

2.05.01.12.122.003.2.0035 - 3.1.90.11 Departamento Municipal De Educação ----- R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 5.000,00

Total da Unidade 05 ----- R\$ 5.000,00

Unidade 06 - Serviço De Cultura, Esporte E Lazer

Sub-Unidade 00 - Serviço De Cultura, Esporte E Lazer

2.06.00.13.392.014.2.0054 - 3.1.90.11 Desenvolv. Das Atividades Da Biblioteca Municipal ----- R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 5.000,00

Total da Unidade 06 ----- R\$ 5.000,00

Unidade 07 - Fundo Municipal De Saúde

Sub-Unidade 03 - Ações De Média E Alta Complexidade

2.07.03.10.302.010.2.0069 - 3.1.90.04 Ações De Saúde Na Atenção Secundária ----- R\$ 15.000,00

Total da Sub-Unidade 03 ----- R\$ 15.000,00

Total da Unidade 07 ----- R\$ 15.000,00

Unidade 08 - Departamento De Promoção Social

Sub-Unidade 00 - Departamento De Promoção Social

2.08.00.08.122.003.2.0079 - 3.1.90.11 Departamento Municipal De Promoção Social ----- R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 5.000,00

Total da Unidade 08 ----- R\$ 5.000,00

Unidade 09 - Depto. De Obras E Serviços Públicos

2.09.00.15.451.017.2.0086 - 3.1.90.16 Desenvolv. Das Atividades Da Divisão De Obras ----- R\$ 3.000,00

2.09.00.17.512.018.2.0090 - 3.3.90.39 Desenvolvimento Da Limpeza Pública ----- R\$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 23.000,00

Total da Unidade 09 ----- R\$ 23.000,00

Unidade 10 - Depto De Agricultura E Meio Ambiente

2.10.00.20.122.003.2.0093 - 3.1.90.04 Desenvolvim. Das Atividades Do Depto. Agricultura ----- R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 5.000,00

Total da Unidade 10 ----- R\$ 5.000,00

Total Geral ----- R\$ 108.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Anulação De Dotações do Orçamento do Município.



câmara municipal de matias barbosa



Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 Bairro Parque dos Sabiás CEP 36120-000 Matias Barbosa - MG
Tel: (32) 3273-5700 Fax: (32)3273-5720

Orgão 2 - Prefeitura Municipal De Matias Barbosa

Unidade 05 - Serviço De Educação

Sub-Unidade 02 - Educação Básica

2.05.02.12.361.012.1.0010 - 4.4.90.51 Construção, Ampl. E Reforma De Escolas Municipais ----- R\$ 14.000,00

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 14.000,00

Total da Unidade 05 ----- R\$ 14.000,00

Unidade 09 - Depto. De Obras E Serviços Públicos

Sub-Unidade 00 - Depto. De Obras E Serviços Públicos

2.09.00.15.451.017.1.0040 - 4.4.90.52 Aquis. De Equipos. E Veículos P/ Divisão De Obras ----- R\$ 20.000,00

2.09.00.15.451.017.1.0042 - 4.4.90.51 Construção, Reforma De Praças, Parques E Jardins ----- R\$ 50.000,00

2.09.00.15.451.017.2.0086 - 3.3.90.30 Desenvolv. Das Atividades Da Divisão De Obras ----- R\$ 24.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 94.000,00

Total da Unidade 09 ----- R\$ 94.000,00

Total Geral ----- R\$ 108.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Matias Barbosa, 22 de agosto de 2012.

Luiz Carlos Marques
Prefeito Municipal





câmara municipal de matias barbosa



30

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 Bairro Parque dos Sabiás CEP 36120-000 Matias Barbosa - MG
Tel: (32) 3273-5700 Fax: (32)3273-5720

Ofício nº. 59/2012/CMMB

Matias Barbosa, 28 de agosto de 2012.

Ilustríssima Senhora:

Solicito parecer contábil na Proposição de Lei nº. 69/2012 que “Abre crédito suplementar no valor de R\$108.000,00 em dotações do Município de Matias Barbosa.”.

Atenciosamente,



Léia Penaqui
Diretora da Câmara Municipal

Ilma. Sra.
Idalina Maria Caputo Silveira
Contadora da Câmara Municipal

*Recebido em
28/08/12
Caputo*



câmara municipal de matias barbosa



31

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 Bairro Parque dos Sabiás, CEP 36120-000 Matias Barbosa - MG
Tel: (32) 3273-5700 Fax: (32)3273-5720

Ofício nº.60/2012/DG

Matias Barbosa, 28 de agosto de 2012.

Ilustríssimo Senhor:

Solicito parecer jurídico na Proposição de Lei nº. 69/2012 que “Abre crédito suplementar no valor de R\$108.000,00 em dotações do Município de Matias Barbosa.”.

Ressalto que a referida proposição de lei encontra-se disponibilizada na rede, bem como na secretaria.

Atenciosamente,

Lélia Penaqui
Diretora da Câmara Municipal

Ilmo. Sr.
Leonardo Sérgio Henrique
Procurador da Câmara Municipal

RECEBI EM 28/08/2012

Leonardo Sérgio Henrique
Advogado - OAB/MG 89437
Câmara Municipal de Matias Barbosa



câmara municipal de matias barbosa



32

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 Bairro Parque dos Sabiás CEP 36120-000 Matias Barbosa - MG
Tel: (32) 3273-5700 Fax: (32)3273-5720

Ofício nº. 372/2012/CMMB

Matias Barbosa, 27 de agosto de 2012.

Excelentíssimo Senhor:

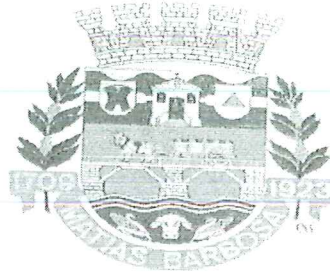
Tendo em vista a mensagem nº.20/2012 apresentada a esta Casa Legislativa, solicitando que tramite em regime de urgência o Projeto de Lei nº.69/2012 que “Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 108.000,00 nas dotações do Município de Matias Barbosa.”, comunico a V. Exa. que o referido Projeto de Lei não será apreciado em regime de urgência em cumprimento ao disposto no § 1º do Art. 195 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Matias Barbosa, alterado pela Resolução nº.327 de 18 de março de 2010, visto que está tramitando em regime de urgência a Proposição de Lei nº.31/2012 que “Reconhece o loteamento que menciona e dá outras providências” e a Proposição de Lei nº.32/2012 que “Reconhece o loteamento que menciona e dá outras providências.”.

Atenciosamente,

José de Alencar da Silva
Presidente da Câmara Municipal

Exmo. Sr.
Luiz Carlos Marques
Prefeito Municipal de
MATIAS BARBOSA – MG.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18.338.194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (032)3273-1344 – CEP 36120-000 – Matias Barbosa – MG
E-mail: contato@matiasbarbosa.mg.gov.br

Ofício nº 238/2012/GAB

Assunto: Retirada da Mensagem 020/2012 de 22/08/2012

Matias Barbosa, 03 de setembro de 2012.

Ao Ilmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Matias
Barbosa, Vereador José de Alencar da Silva,

Sirvo-me do presente para solicitar a V.S.^a a retirada da
Mensagem n.º 020/2012, que dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no orçamento no valor de
RS 108.000,00, recebida nesta Casa em data de 22/08/2012 para adequações necessárias a serem
realizadas pelo Departamento de Contabilidade.

Registro Protestos de Elevada Estima e Consideração.


LUIZ CARLOS MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA/MG

Ao Ilmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Matias Barbosa
Vereador José de Alencar da Silva
Em mãos;